

Fonseca — António de Oliveira Salazar — João Namorado de Aguiar — Luis António de Magalhães Correia — João Antunes Guimarães — Eduardo Augusto Marques — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o secretário geral da Sociedade das Nações, a República do Salvador ratificou em 29 de Agosto findo o Protocolo relativo à revisão do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, de 14 de Setembro de 1929.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 22 de Setembro de 1930.—Pelo Director Geral, *F. de Calheiros e Meneses.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 6:925

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas, em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de S. Domingos de Carmões, do distrito de Lisboa, e que às suas conversações sejam aplicadas as seguintes taxas:

Para Águeda, Albergaria-a-Velha, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira e Vila da Feira	6\$60
Para as restantes estações do distrito de Aveiro	5\$40
Para as estações dos distritos de Braga, Pôrto, Castelo Branco e Vila Real	6\$60
Para as estações dos distritos de Coimbra e Portalegre	5\$40
Para Arraiolos, Cabrela, Montemor-o-Novo e Vendas Novas	4\$20
Para as restantes estações do distrito de Évora	5\$40
Para Bombarral	2\$00
Para Alfeizerão, Amoreirã (Óbidos), Atouguia da Baleia, Caldas da Rainha, Foz do Arelho, Óbidos, Peniche, S. Mamede (Bombarral), S. Martinho do Pôrto e Serra de El-Rei	3\$00

Para Ancião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Redinha	5\$40
Para as restantes estações do distrito de Leiria	4\$20
Para Ericeira, Lisboa, Lourinhã, Marteleira e Sobreiro	3\$00
Para A dos Cunhados, Azambuja, Cadaval, Carregado, Castanheira do Ribatejo, Mafra, Mafra-Gare e Vila Franca de Xira	2\$00
Para as restantes estações do distrito de Lisboa	1\$00
Para Alferrarede	5\$40
Para Abrantes, Alpiarça, Alvega, Barquinha, Constância, Entroncamento, Pêgo, Pernes, Praia do Ribatejo, Rio de Moinhos, Rossio de Abrantes, Tomar e Tôres Novas	4\$20
Para as restantes estações do distrito de Santarém	3\$00
Para as estações do distrito de Setúbal	4\$20
Para as estações do distrito de Viana do Castelo	7\$80
Para Mortágua, Santa Comba Dão e Santa Comba Dão-Gare	5\$40
Para as restantes estações do distrito de Viseu	6\$60

Paços do Governo da República, 20 de Setembro de 1930.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães.*

(Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria Geral

Portaria n.º 6:926

Determinando o artigo 2.º do decreto n.º 15:174, de 6 de Maio de 1928; que os certificados da fiscalização e exportação do Entrepasto de Gaia devem conter a assinatura do inspector da fiscalização da Comissão de Viticultura; e

Podendo succeder que este funcionário, em razão da multiplicidade dos seus afazeres officiais em vários pontos, não possa estar presente quando haja necessidade de autenticar aqueles documentos com a sua assinatura, o que pode provocar demoras a todo o ponto inconvenientes:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, que o agente fiscal Silvino Graça Ferreira, em serviço na Inspeção de Gaia, possa assinar os aludidos certificados no impedimento do inspector.

Paços do Governo da República, 24 de Setembro de 1930.—O Ministro da Agricultura, *Henrique Linhares de Lima.*